

TERMO ADITIVO Nº 190/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2017, Processo Administrativo nº 075/2017, Pregão Presencial nº 034/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte para usuários do Sistema Público de Saúde, servidores públicos, pessoas com vulnerabilidade social e detentores de passe fornecido pelo município.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e pelo Chefe de Gabinete, **Sr^a. Vivian Patricia Silva Boturi**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Rua João Candido de Souza, nº. 178, Vila Santa Bárbara, nesta cidade, portadora do CPF nº. 054.796.476-52 e do RG nº. MG-11.921.125 SSP/MG denominado **Contratante**, e do outro lado a empresa **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.550.154/0001-52, neste ato representado por seu proprietário **MARCOS HENRIQUE DE LIMA**, portador do RG nº. 26.817.335 SSP/SP e do CPF nº 171.923.618-60, residente e domiciliado em Caconde/SP, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 7^a do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93

Cláusula 2^a. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 31 de dezembro de 2019.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2019.

Cláusula 3^a. Do Valor.

3.1. O valor do quilometro rodado na **Rota Santa Cruz da Prata à Guaraniésia**, sendo 88 km/dia, sofrerá um acréscimo de 3,56% conforme INPC, ou seja R\$0,18 (dezoito centavos), passando o km rodado de R\$ 5,00 (cinco reais) para R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), perfazendo o total deste aditivo em R\$ 116.239,20 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento para o exercício de 2019, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
Outros Serv. P. Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.205 – 3.3.90.39.99
Outros Serv. P. Jurídica	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.39.99
Outros Serv. P. Jurídica	02.91.01.08.122.0052.2.086 – 3.3.90.39.99
Outros Serv. P. Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.088 – 3.3.90.39.99
Outros Serv. P. Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.089 – 3.3.90.39.99

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 28 de dezembro de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
Contratante

Vivian Patricia Silva Boturi
Chefe de Gabinete

Marcos Henrique de Lima
Viação Nossa Senhora do Perpetuo Socorro Ltda ME
Contratado